

THE WESTERN TELEGRAPH COMPANY, LIMITED.

SYSTEMA "DUPLEX," E DUPLICADO EM TODAS AS SUAS EXTENSÕES.



Carimbo da estação. Indicações eventuaes

(a transmittir).

|                                                        |          |                           |
|--------------------------------------------------------|----------|---------------------------|
| KONSULAT RZECZYPOSPOLITEJ POLSKIEJ<br>W RIO DE JANEIRO |          | Exp <sup>do</sup> a _____ |
| Taxa e anotações<br>para os mappas                     | 2/8      | 1918                      |
| Ata: _____                                             | 222/20-K | por _____                 |
| Ata: _____                                             |          |                           |

Telegrammas para pontos d'alem mar seguem pela VIA MADEIRA.

Estação de \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Apresentado ás \_\_\_\_\_ No. de \_\_\_\_\_ palavras \_\_\_\_\_

Nome e endereço  
do Destinatario

Ministre Orłowski  
Hotel Oriental Monterey

Sprawy przesyłki pieniedzy zaktore jestem  
osobiscie sluzbowo odpowiedzialny uwiarku  
zsytuacja w kraju wymagaja mej obecności  
Kurzytybie Bertoni polecal jak najspieszniej  
wyjechać prosze o telegraficzne zwolnienie z  
Rio komu przekazać urzędowanie Babinski

Peço que o Telegramma acima seja transmittido de accordo com as condições especificadas  
no verso deste formulario.

Assignatura do Transmittente

Legação da Polónia

Endereço

Gurkharo Sampaio 177

Sede da Companhia:—"ELECTRA HOUSE," FINSBURY PAVEMENT,  
LONDON, E.C. 2.

NOTA.—É preciso que os Telegrammas sejam escriptos  
muito legivelmente.

NOTA.—Todo Telegramma importante deve ser cotado.  
Queira ler as condições no verso deste formulario.

## CONDIÇÕES SOB AS QUAES A "WESTERN TELEGRAPH COMPANY" ADMITTE TELEGRAMMAS.

O serviço telegraphico é regido pela Convenção Internacional, a que o Brazil adheriu pelo Dec. n. 6701 de 1 de Outubro de 1877, tendo approvedo, por Dec. n. 7349 de 4 de Março de 1909, as modificações feitas pela Conferencia de Lisboa, em 1908, no respectivo regulamento.

De accordo com o art. 3º dessa Convenção, as administrações em trafego mutuo, assim como a Western Telegraph Company, não admittem responsabilidade alguma por qualquer irregularidade attribuiavel ao serviço telegraphico, e não se sujeitam a outra indemnisação, além do reembolso da taxa paga para a transmissão, conforme ao respectivo regulamento da Convenção Telegraphica Internacional.

### AVISO AO PUBLICO.

#### CHAMA-SE ATENÇÃO PARA A NECESSIDADE DE ESCREVER LEGIVELMENTE.

Os TELEGRAMMAS EM CODIGO devem conter somente palavras, ou combinações de letras pronunciaveis, não excedentes de dez letras.

Nos TELEGRAMMAS EM LINGUAGEM CLARA as palavras que contém mais de quinze e menos de trinta letras são contadas como duas palavras.

O expeditor d'um telegramma é responsavel pelas consequencias provenientes d'um ENDEREÇO ERRADO OU INSUFFICIENTE.

Os expedidores de telegrammas devem OBTER RECIBO para as taxas pagas.

Todos os TELEGRAMMAS IMPORTANTES devem ser cotejados. Uma taxa adicional igual á d'uma quarta parte da taxa ordinaria é cobrada para essa repetição.

O expeditor póde obter prioridade na transmissão do seu telegramma inscrevendo a palavra URGENTE antes do endereço e pagando o triplo da taxa.

O nome da estação de origem, a indicação de via, a data e a hora da apresentação do telegramma são transmittidos gratuitamente.